



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, FIRMADO ENTRE AS PARTES A SEGUIR ELENCADAS:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CONSÓRCIO LAMBARÍ, Entidade de direito público, com sede a Rua Marechal Deodoro, 772, 12º Andar, Edifício *Mirage Offices* - Centro, Município de Concórdia –SC, neste ato representado por seu Presidente - Sr. CLEMOR BATISTI, Prefeito do Município de Itá– SC, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: ECON – ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA, sociedade empresarial limitada, com sede a Rua Leonelo Bertol, nº 139, Município de Lindóia do Sul, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 14.731.523/0001-12, com nome fantasia de **ECON – ASSESSORIA EM GESTÃO**, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. GERSON JOACIR BOHLKE, administrador, Carteira de Identidade nº 3XXXXX0 SSP/SC CPF nº 0XX.XXX.XXX-X2, doravante denominada de **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de vigência do serviço contratado, nos termos da Cláusula Terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA **DO PERÍODO DE DURAÇÃO E VALOR DO CONTRATO**

O presente Contrato terá validade pelo período de seis meses, a partir de 01 de setembro de 2022.

O serviço contratado no presente instrumento será remunerado pelo valor mensal de R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais) a serem pagas sempre até o 5º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, após o recebimento da Nota Fiscal e dos relatórios mencionados na Cláusulas 2ª e 4ª, II, deste instrumento.

Parágrafo único. Quando o Contratado precisar deslocar-se por razões de trabalho vinculado a este contrato a Contratante reembolsará as despesas com locomoção, estadia e alimentação, e ainda, quando o mesmo utilizar veículo próprio será pago despesas com quilometragens pela tabela utilizada pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditivado.

Concórdia – SC, 31 de agosto de 2022.



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

CLEMOR BATISTI
Presidente do Consórcio Lambari

GERSON JOACIR BOHLKE
ECON – ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA

testemunhas:

RAFAEL NICOLLI
CPF: 0xx.xxx.xxx-x9

ROBERTO KURTZ PEREIRA
CPF: 2xx.xxx.xxx-x4
OAB SC: 2x.xx9